LEI MUNICIPAL Nº 4.303

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Município no valor de CR$ 10.476.600.000,00.

JOSÉ LUIZ ESPANHOL, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do Município de Carazinho, no valor de CR$ 10.476.600.000,00 (dez bilhões, quatrocentos e setenta e seis milhões e seiscentos mil cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas da despesa do corrente exercício:

ORÇAMENTO GERAL
Cód. 311100 – Pessoal Civil de todos os órgãos e unidades orçamentárias, a ser distribuído conforme as necessidades, até o valor de CR$ 6.240.000.000,00
Cód. 311300 – Obrigações Patronais ..... CR$ 520.000.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO
0201 - Gabinete do Prefeito
Cód. 312000.009 – Material de Consumo ..... CR$ 6.000.000,00
Cód. 313200.010 – Outros Serviços Encargos ..... CR$ 2.000.000,00
04 - SEC. MUN. DA FAZENDA
0401 - Gabinete do Secretário
Cód. 433101.245 – Aux. Mad. Jacarezinho ..... CR$ 10.000.000,00
0403 - Depto.de Contabilidade
Cód. 312000.051 – Material de Consumo ..... CR$ 2.000.000,00
Cód. 313200.052 – Outros Serviços Encargos ..... CR$ 5.000.000,00
0406 - Assistência e Previdência
Cód. 325100.061 – Inativos ..... CR$ 800.000.000,00
Cód. 325200.062 – Pensionistas ..... CR$ 200.000.000,00
05 - SEC. MUN. EDUC. CULT. DESP. E TURISMO
0501 - Gabinete da Secretaria
Cód. 433101.235 – Construção Pav.Col.Glória ..... CR$ 8.000.000,00
0506 - Ensino Fundamental
Cód. 312000.094 – Material de Consumo ..... CR$ 20.000.000,00
Cód. 313200.237 – Encargos c/ Conv. CIE-E ..... CR$ 35.000.000,00
0508 - Ensino Superior
Cód. 412001.101 - Aquisição de Ônibus ..... CR$ 150.000.000,00
0509 - Conselho Mun. de Desportos
Cód. 313200.103 – Outros Serviços Encargos ..... CR$ 2.000.000,00
Cód. 313201.104 – Encargos com Arbitragens ..... CR$ 20.000.000,00
06 - SEC. MUN. OBRAS, SERV. URB. VIAÇÃO
0604 - Depto. Limpeza Publica
Cód. 312000.138 – Material de Consumo ..... CR$ 70.000.000,00
Cód. 313200.139 – Outros Serviços Encargos ..... CR$ 10.000.000,00
0606 - Depto. Mun. Estradas de Rodagem
Cód. 312000.148 – Material de Consumo ..... CR$ 500.000.000,00
Cód. 313200.149 – Outros Serviços Encargos ..... CR$ 150.000.000,00
Cód. 411000.238 – Obras Inst. Contr. CINTEA ..... CR$ 80.000.000,00
0607 - Transporte Aéreo
Cód. 411000.152 – Obras Instal. Aeroporto ..... CR$ 10.000.000,00
0609 - Vias Urbanas
Cód. 411000.159 – Obras Pav. Av. e Ruas ..... CR$ 300.000.000,00
0610 - Obras no Distrito Industrial
Cód. 411000.160 – Obras Instal. Distr. Ind. ..... CR$ 20.000.000,00
0612 – Programa Int. Melhoria Social – PIMES
Cód. 411000.162 - Obras Inst. Proj. PIMES ..... CR$ 1.000.000.000,00
07 - SEC. MUN. SAÚDE, MEIO AMB. PROM. SOCIAL
0703 - DEMBES
Cód. 312000.180 – Material Consumo-creches ..... CR$ 20.000.000,00
Cód. 313200.181 – Outros Serv. Enc. Creches ..... CR$ 3.000.000,00
10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1001 - Encargos Gerais do Município
Cód. 313201.217 – Enc. Vigil. CRT. CORSAN ..... CR$ 100.000.000,00
Cód. 313202.218 – Encargos: Vale Transporte ..... CR$ 100.000.000,00
Cód. 313100.220 – Subv. Soc. ASMC/Bandejão ..... CR$ 10.000.000,00
Cód. 326100.222 – Juros Dívida Contratada ..... CR$ 40.000.000,00
Cód. 328100.224 – Contribuição PASEP ..... CR$ 40.000.000,00
Cód. 421001.226 – Aquis. Áreas Urb. ..... CR$ 3.600.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, o excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 23 DE SETEMBRO DE 1992.

JOSÉ LUIZ ESPANHOL
Prefeito Municipal

GOMERCINDO S. ZAMBIASI
Sec. Mun. Administração